



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Itapeva
Controladoria Geral

RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

- EXERCICIO DE 2024 -



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Itapeva
Controladoria Geral

RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

- EXERCICIO DE 2024 -

Elaborado pela Controladoria da
Câmara Municipal de Itapeva.

Sumario

Introdução.....	4
1. Informações Preliminares.....	5
2. Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO	6
2.1 Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO	6
3. Avaliação do cumprimento das metas previstas na LOA	8
3.1. Elaboração do Orçamento	8
3.2. Execução do Orçamento.....	9
3.3. Balanço Orçamentário.....	10
3.4. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo	12
3.5. Créditos adicionais	14
3.6. Análise da despesa realizada em relação aos exercícios anteriores	15
3.7. Reserva de Contingência.....	16
4. Avaliação da Gestão Financeira.....	17
5. Avaliação da Gestão Patrimonial	23
5.1. Balanço Patrimonial	23
5.2 Análise do Balanço Patrimonial.....	23
5.2.1 Caixas e Equivalentes de Caixa	23
5.2.2 Estoques	24
5.2.3 Imobilizado	25
5.2.4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.....	26
5.2.5 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	27
5.2.6 Demais Obrigações a Curto Prazo	27
5.2.7 Patrimônio Líquido	27
5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais	27
5.3.1 Variações Patrimoniais Quantitativas	28

5.3.2 Variações Patrimoniais Qualitativas	29
5.3.3 Resultado Patrimonial do Período.....	29
5.4. Demonstração da Dívida Fundada	29
5.5. Demonstração da Dívida Flutuante	30
5.6. Inventário Geral Bens.....	31
5.7. Análise dos Índices das Contas Públicas.....	31
6. Avaliação da Gestão de Recursos de Alienação de Ativos.....	33
7. Avaliação dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar	34
8. Avaliação da Gestão de pessoal	35
8.1. Vencimentos Servidores.....	35
8.2. Subsídio dos Vereadores	36
8.3. Análise dos limites da Despesa Total de Pessoal.....	38
9. Avaliação das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio.....	40
10. Avaliação das Obrigações Patronais Pagas.....	41
11. Avaliação das providências adotadas em caso de danos ao erário.	43
12. Avaliação da Gestão de Diárias e Reembolsos	44
13. Avaliação dos prazos do SICOM	46
14. Considerações Finais	49

Introdução

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Itapeva é exercida a partir de Fevereiro de 2012, pela servidora Mônica Aparecida de Almeida, nos termos do art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com suas atribuições definidas no art. 8º da Resolução nº 003 de 18 de Abril de 2011.

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados pela Câmara Municipal, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2024, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura da Controladoria foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

Portanto, com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, segue relatório, no qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

1. Informações Preliminares

1 – Dados da Entidade:

Nome: Câmara Municipal de Itapeva

CNPJ: 19.053.594/0001-27

Endereço: Rua Otavio Lemes da Silva, nº 152, Centro

Cidade: Itapeva/MG

CEP: 37.655-000

2 – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

3 – Responsável Controle Interno:

Nome: Mônica Aparecida de Almeida

CPF: 091.955.966-23

4 - Gestor Responsável pela Câmara Municipal de Itapeva no exercício de 2024:

Nome	CPF	Exercício
Henrique Junior da Silva	074.559.206-60	2024

5 - Informações Complementares

1º Período de Recesso: 16/07 a 31/07

2º Período de Recesso: 16/12 a 31/01

(Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Organizacional nº 003/2005)

2. Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionaram-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se a meta atingida foi a meta proposta, se não poderia gastar menos ao se realizar a ação e se ela alcançou, de fato, os anseios da população.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

2.1 Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

Apresenta-se a seguir a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades elencadas na LDO.

Quadro 01

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO							
EXERCÍCIO DE 2024							
AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	PRIORITÁRIA		REALIZAÇÃO			VALOR	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PARCIAL	PREVISTO (R\$)	REALIZADO (R\$)
4.001 - Manutenção do Corpo Legislativo	X		X			650.000,00	549.437,89

4.002 - Manutenção das Atividades da Câmara	X		X			1.191.000,00	1.335.479,17
4.003 - Publicidade, Propaganda e Serviços de Comunicação	X				X	25.000,00	5.280,00
4.004 - Confraternizações, Homenagens e Recepções	X		X			30.000,00	36.500,00
4.005 - Assistência Médica e Odontológica	X		X			380.000,00	300.794,13
4.006 - Capacitação do servidor da Câmara	X		X			26.000,00	19.454,40
4.007 - Auxílio Transporte		X		X		10.000,00	0,00
4.008 - Auxílio Alimentação	X		X			50.000,00	49.861,24
4.009 - Cesta Natalinas		X		X		6.000,00	0,00
3.001 - Reforma e Ampliação do imóvel sede do Legislativo		X		X		52.000,00	385,06
3.002 - Construção da nova sede da Câmara	X		X			380.000,00	488.004,92
5.003 - Aquisição de mobiliário para nova sede	X			X		500.000,00	0,00
TOTAL						3.300.000,00	2.785.196,81

As ações executadas pela Câmara no exercício de 2024 foram predominantemente voltadas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Legislativo.

O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 foi aprovado através da Lei nº 1.564 de 01 de Dezembro de 2021.

A construção da nova sede da Câmara teve continuidade em 2024, estando previsto sua conclusão em 2025.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas na LOA

A avaliação do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentaria Anual visa a análise quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentaria.

A LOA configurou-se em como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

3.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município de Itapeva para o exercício financeiro de 2024 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, na Instrução Normativa nº 005/11 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas alterações e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei nº 1.652 do dia 26 de Dezembro de 2023.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes no Poder Legislativo e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de repasses financeiros para o exercício.

Com relação à estimativa de repasses financeiros, procurou-se estimar a arrecadação das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas para o exercício, obtendo-se, assim, a projeção do valor máximo que poderia ser repassado pelo Poder Executivo Municipal.

O repasse financeiro previsto foi definido em R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, não havendo previsão de receitas próprias.

Quadro 02

LEI ORÇAMENTÁRIA - PODER LEGISLATIVO			
EXERCÍCIO DE 2024			
RECEITA PREVISTA POR	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)

CATEGORIA			
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	2.430.000,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	870.000,00
Repasse a Receber	3.300.000,00	Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	3.300.000,00	TOTAL	3.300.000,00

3.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/21, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso, os quais serviram de base para a elaboração dos demonstrativos consolidados pelo Poder Executivo.

Dessa forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para os repasses financeiros previstos e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Poder Legislativo.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas.

Nesses aspectos, a programação financeira foi elaborada mensalmente com base na previsão de repasses financeiros a serem efetuados pelo Poder Executivo, nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024 e na experiência e no bom senso.

Feita a programação dos repasses previstos, estabeleceu-se o cronograma de desembolso mensal por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas, etc.;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024;
- Informações do setor de pessoal;
- Previsão de pagamentos dos restos a pagar;
- Experiência e bom senso.

Depois de elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que correspondeu ao recurso financeiro liberado para o

período. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

Durante todo o ano realizou-se, principalmente, o acompanhamento dos repasses recebidos e da despesa realizada.

A execução orçamentaria de 2024 pode ser assim demonstrada:

Quadro 03

BALANCETE DA DESPESA					
EXERCICIO DE 2024					
SALDO INICIAL (R\$)	EMPENHADO NO ANO (R\$)	LIQUIDADOS NO ANO (R\$)	PAGA NO ANO (R\$)	EMPENHADO A PAGAR (R\$)	SALDO ORÇAMENTÁRIO (R\$)
3.300.000,00	2.785.196,81	2.542.695,34	2.522.402,71	262.794,10	164.053,19

3.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar, de forma global, o desempenho da entidade em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No caso da Câmara, não há receitas orçamentarias, pois os repasses concedidos pela Prefeitura foram registrados como despesa extra orçamentária, durante o exercício de 2024, enquanto os repasses recebidos pela Câmara foram registrados como receita extra orçamentária, conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos

Relatório Anual Controle Interno

registrados em conformidade com os detalhes previstos na DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O demonstrativo pela Poder Legislativo seguiu os padrões da MCASP, bem como, a Lei Federal 4.320/1964 e a NBC TSP 13 e demais normas relacionadas à matéria.

Abaixo quadro com o Balanço Orçamentário do exercício de 2024:

Quadro 04

BALANÇO ORÇAMENTARIO						
EXERCICIO DE 2024						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO d = (c-b)		
DÉFICIT (VII)			2.785.196,81			
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			2.785.196,81	2.785.196,81		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO O j= (f-g)
Despesas Correntes (IX)	2.430.000,00	2.446.839,79	2.286.451,71	2.240.879,22	2.220.586,59	160.388,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.415.000,00	1.719.779,95	1.666.138,03	1.666.138,03	1.666.138,03	53.641,92
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.015.000,00	727.059,84	620.313,68	574.741,19	554.448,56	106.746,16
Despesas de Capital (X)	870.000,00	502.410,21	498.745,10	301.816,12	301.816,12	3.665,11
Investimentos	870.000,00	502.410,21	498.745,10	301.816,12	301.816,12	3.665,11
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA(XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.300.000,00	2.949.250,00	2.785.196,81	2.542.695,34	2.522.402,71	164.053,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.300.000,00	2.949.250,00	2.785.196,81	2.542.695,34	2.522.402,71	164.053,19
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.300.000,00	2.949.250,00	2.785.196,81	2.542.695,34	2.522.402,71	164.053,19

Os repasses dos duodécimos estão sendo realizados em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal de 1988, na qual determina que a transferência de recursos para o ente em duodécimos mensais sejam transferidos até o dia 20 (vinte) de cada mês pelo poder Executivo.

Esclarece-se que os repasses recebidos pela Câmara, durante o exercício de 2024, foram registrados como receita extra orçamentária, enquanto os concedidos pela Prefeitura foram registrados como despesa extra orçamentária, em conformidade com a orientação do Boletim Sicom nº 4 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser elaborado ao final de cada quadrimestre e publicado em até trinta dias. Nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes é facultativo optar pela divulgação semestral, que nesse caso será publicado trinta dias após o encerramento do semestre.

No caso da Câmara Municipal de Itapeva a obrigatoriedade é de envio semestral. Ela deve enviar por meio do SICONFI a Secretaria do Tesouro Nacional no último dia do mês subsequente ao término do semestre.

O RGF para o SICONFI referente ao 1º Semestre de 2024 foi enviado e homologado.

Esta controladoria acompanhou ainda a transparência da gestão com a disponibilização das informações obrigatórias no Portal da transparência de acordo com a LC nº 131/2009.

3.4. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

O repasse financeiro para Câmara Municipal deve obedecer ao disposto na Emenda Constitucional nº 058/2009, que acrescentou o artigo 29-A, inciso I, na CF/1988. Nele é determinado o repasse ao Poder Legislativo com base na população do município.

A população do Município de Itapeva é de 12.692 habitantes, conforme dados do IBGE/2022. Portanto a despesa total do Poder Legislativo não pode ultrapassar o percentual de 7% do somatório da receita tributária e de transferências efetivamente realizadas no exercício anterior.

Em entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, a receita de contribuição municipal feita ao FUNDEB, custeada por recursos próprios, deve integrar a base de cálculo para o repasse de recursos do Poder Executivo à Câmara Municipal, de acordo com a consulta respondida nº 837.614 de 19/10/2011.

Assim o enunciado da sumula 102 do TCEMG teve a eficácia suspensa e foi emitida a Decisão Normativa nº 006 de 01/10/2012 na qual assim determina:

Relatório Anual Controle Interno

“Art. 1º O valor correspondente à contribuição do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não deve ser deduzido da base de cálculo de que trata o art. 29-A da Constituição da República de 1988, para efeito de repasse de recursos à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Não compõem a base de cálculo de que trata o caput os recursos transferidos ao Município pela União e pelo Estado em razão do FUNDEB, bem como os recursos advindos da complementação da União, nos termos dos artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07.

Art. 2º A composição da base de cálculo fixada no art. 29-A da CR/88, na forma disciplinada pelo art. 1º, deverá ser adotada pelo Poder Executivo Municipal nos repasses de recursos à Câmara Municipal realizados no exercício financeiro de 2012 e nos exercícios seguintes.

Art. 3º As contas anuais apresentadas pelos Chefes dos Poderes Executivos Municipais serão examinadas sob a ótica desta Decisão Normativa, inclusive aquelas referentes ao exercício de 2011 e a exercícios anteriores pendentes de emissão de parecer prévio ou em fase de pedido de reexame.

Art. 4º As deliberações definitivas irrecorríveis do Tribunal de Contas não serão revisadas em razão do disposto nesta Decisão Normativa”.

Desse modo, o Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7 % (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas em 2023, conforme critério adotado por este Tribunal de Contas.

Quadro 05

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2024	
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2023.	R\$ 51.370.184,94
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 SEM INATIVOS	R\$ 3.595.912,95
(+) Despesa com inativos do Poder Legislativo em 2024 - AJUSTES DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 3.595.912,95
Valor Repasse Concedido ao Poder Legislativo em 2024	R\$ 3.300.000,00
(-) Numerário Devolvido	(R\$ 486.870,38)
(=) Total do Repasse	R\$2.813.129,62

Percentual das despesas realizadas do Poder Legislativo em 2024	5,48%
(=) Diferença a menor	R\$ 782.783,33

3.5. Créditos adicionais

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 e 42 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

A Lei nº 1.652 do dia 26 de Dezembro de 2023, aprovou a Lei Orçamentaria Anual que dispõe que o Município poderá abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa total fixada no orçamento, conforme o inciso I, artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/1964. Posteriormente esse percentual foi alterado para 25% (vinte e cinco por cento) através da Lei Ordinária nº 1.673 de 14 de Agosto de 2024.

Os créditos suplementares abertos pela Câmara Municipal atingiram o valor de R\$ 582.871,87 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Segue quadro com os decretos do ano de 2024:

Quadro 06

DECRETOS - CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL		
EXERCÍCIO DE 2024		
DECRETO	DATA	VALOR (R\$)
029/2024 - Suplementar	27/03	10.000,00
042/2024 - Suplementar	10/05	194.591,92
061/2024 - Suplementar	14/08	172.779,95
076/2024 - Suplementar	19/09	50.000,00
091/2024 - Suplementar	26/11	16.500,00
094/2024 - Suplementar	12/12	13.000,00
095/2024 - Suplementar	23/12	126.000,00
TOTAL		582.871,87

Não houve abertura de créditos extraordinários no exercício de 2023.

As suplementações realizadas com base na autorização da LOA atingiram um total de R\$ 456.871,87 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) representando um total de 13,85% do limite de 15% estabelecido.

As suplementações autorizadas por lei específica alcançou o montante de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Assim sendo foi seguido à determinação do TCE/MG que recomenda que o percentual de autorização de suplementação na lei orçamentaria não seja superior a 30% do valor orçado, conforme quadro abaixo:

Quadro 07

CONTROLE LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO							
EXERCICIO DE 2024							
LIMITE LOA				LEIS CREDITOS		TOTAL	
PERMITIDO		UTILIZADO		SUPLEMENARES		SUPLEMENTAÇÕES	
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
495.000,00	15	456.871,87	13,85	126.000,00	3,82	582.871,87	17,67

3.6. Análise da despesa realizada em relação aos exercícios anteriores

Elaborou-se uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos.

Quadro 08

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA								
EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024								
EXERCÍCIOS	2022		2023			2024		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AV (%)	AH (%)	Realizada (R\$)	AV (%)	AH (%)
Despesa Corrente	1.415.899,33	62,41	1.807.166,69	78,22	27,63	2.286.451,71	82,09	26,52
Despesa de Capital	852.903,03	37,59	503.103,89	21,78	41,01	498.745,10	17,91	- 0,87
TOTAL	2.268.802,36	100	2.310.270,58	100	----	2.785.196,81	100	----

A predominância das despesas correntes em relação às despesas de capital é consequência natural das atribuições do Poder Legislativo.

3.7. Reserva de Contingência

No orçamento da Câmara para o exercício de 2024 não foi prevista dotação para a reserva de contingência, tendo em vista as peculiaridades do orçamento do Poder Legislativo.

4. Avaliação da Gestão Financeira

Todos os pagamentos foram feitos apenas pela Tesouraria, através de cheque nominal ou transferência bancaria, obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ocorrendo sempre após sua regular liquidação.

Foi feito controle de todos os cheques emitidos e cancelados, arquivando-se suas cópias em ordem numérica.

A Tesouraria mantém controle de todos os cheques emitidos e transferências efetuadas através de planilha, na qual consta a data de emissão do cheque, o favorecido, o tipo e numero do documento, o valor e o saldo da conta.

O setor confere ainda a liquidação e a autorização de pagamento do empenho antes de efetuar os pagamentos.

Foram obtidas as quitações dos credores nas respectivas notas de empenhos e comprovantes fiscais, quando do pagamento diretamente aos credores. Quando do pagamento realizado no banco, a quitação é realizada através de carimbo do próprio banco.

Os pagamentos estão sendo realizados pelos seus valores líquidos, ou seja, estão sendo feitas as retenções previstas na legislação vigente (INSS, IRRF, ISS), registrando-as em receita extra orçamentaria e seus recolhimentos realizados regularmente.

Os recolhimentos de IRRF e ISS estão sendo realizados quadrimestralmente à Prefeitura.

O saldo contábil e o saldo bancário devem ser conciliados mensalmente. Os mesmos estão sendo realizados mensalmente e tempestivamente.

A Câmara não possui valores em Caixa, todos os recursos financeiros foram aplicados nas instituições financeiras: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Cooperativa Sicredi.

Durante o exercício de 2024 foram aferidos rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$ 38.067,86 (Trinta e oito mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que foram devolvidos em parte a Prefeitura.

Quase a totalidade das faturas e boletos está sendo pagas até a data de vencimento, não gerando multa e juros indevidos para a entidade.

Os repasses de duodécimos da Prefeitura foram sempre recebidos até o dia 20 do mês, registrados pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no exercício de 2024, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício de 2024 assim se processou:

Quadro 09

Relatório Anual Controle Interno

BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO DE 2024					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	2.785.196,81	2.310.270,58
			RECURSOS ORDINARIOS	2.785.196,81	2.310.270,58
			RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.785.196,81	2.310.270,58
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.300.000,00	2.859.000,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	486.870,38	413.506,62
REPASSE RECEBIDO	3.300.000,00	2.859.000,00	REPASSE CONCEDIDO	486.870,38	413.506,62
OUTRAS MOV. FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)			OUTRAS MOV. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
RESGATE DE INV. E APLICAÇÕES			RESGATE DE INV. E APLICAÇÕES		
RECEBIMENTOS EXTRA – ORÇAMENTARIOS (IV)	682.418,45	436.749,40	PAGAMENTOS EXTRA – ORÇAMENTARIOS (VIII)	492.281,57	369.275,61
INSCRIÇÃO RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	242.501,47	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	6.645,99
RP PROCESSADOS – EXERCICIO	20.292,63	59.440,26	PAGAMENTO RESTOS PROCESSADOS	59.440,24	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	419.624,35	377.036,14	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	432.841,34	362.929,62
INSS	52.714,69	50.668,40	INSS	57.891,08	45.492,01
INSS TERCEIROS	0,00	0,00	INSS TERCEIROS	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA IRRF	139.245,41	109.789,02	IMPOSTO DE RENDA IRRF	138.957,84	110.076,58
ISS	2.938,34	4.767,34	ISS	2.938,34	4.767,34
PLANO DE PREV. E ASS. MÉDICA	0,00	13.462,04	PLANO DE PREV. E ASS. MÉDICA	0,00	15.195,64
RETENÇÕES EMPREST. E FINANC.	106.511,94	88.934,52	RETENÇÕES EMPREST. E FINANC.	109.743,01	83.447,49
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	38.067,86	59.773,25	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	38.409,47	58.764,47
RPPS – RETENÇÕES	80.146,11	49.641,57	RPPS – RETENÇÕES	84.901,59	44.886,09
OUTROS RECEB. EXTRAORÇAMENTARIOS			OUTROS PAG. EXTRAORÇAMENTARIOS		
SALDO ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (V)	220.264,77	17.841,18	SALDO ESPECIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)	438.334,46	220.264,77
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	220.264,77	17.841,18	CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	438.334,46	220.264,77
TOTAL (VI) = (I +II +III + IV+V)	4.202.683,22	3.313.317,58	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.202.683,22	3.313.317,58

O Balanço Financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Segue quadro com a movimentação financeira do ano de 2024:

Quadro 10

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA					
EXERCICIO DE 2024					
SALDO INICIAL	REPASSES RECEBIDOS	RENDIMENTO APLICAÇÃO	PAGAMENTOS EFETUADOS	REPASSES CONCEDIDOS	SALDO FINAL
220.264,77	3.300.000,00	38.067,86	2.636.266,59	486.870,38	438.334,46

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim ela permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: (a) das operações; (b) dos investimentos; e (c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A seguir a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2024:

Quadro 11

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO DE 2024		
Descrição	Exercício	
	Atual	Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.719.624,35	3.236.036,14
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	3.719.624,35	3.236.036,14
DESEMBOLSOS	3.199.738,54	2.530.508,66
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.047.720,11	1.635.520,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	232.306,72	118.851,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	919.711,71	776.136,24
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	519.885,81	705.527,48

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	301.816,12	503.103,89
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	301.816,12	503.103,89
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO	- 301.816,12	- 503.103,89
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	218.069,69	202.423,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	220.264,77	17.841,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	438.334,46	220.264,77

Apresenta-se a seguir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (previsto e realizado) de 2024:

Quadro 12

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO		
EXERCICIO DE 2024		
MESES	REPASSE (R\$)	REPASSE (R\$)
Janeiro	275.000,00	275.000,00
Fevereiro	275.000,00	275.000,00
Março	275.000,00	275.000,00
Abril	275.000,00	275.000,00
Mai	275.000,00	275.000,00
Junho	275.000,00	275.000,00
Julho	275.000,00	275.000,00
Agosto	275.000,00	275.000,00
Setembro	275.000,00	275.000,00
Outubro	275.000,00	275.000,00
Novembro	275.000,00	275.000,00
Dezembro	275.000,00	275.000,00
TOTAL	3.300.000,00	3.300.000,00

Segue a programação da despesa, e a despesa empenhada no mês:

Quadro 13

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL		
EXERCICIO DE 2024		
MESES	DESPESA PREVISTA (R\$)	DESPESA EMPENHADA (R\$)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL		
EXERCICIO DE 2024		
MESES	DESPESA PREVISTA (R\$)	DESPESA EMPENHADA (R\$)
Janeiro	2.000.000,00	2.152.479,42
Fevereiro	120.000,00	10.092,76
Março	120.000,00	3.328,40
Abril	120.000,00	30.547,07
Maio	120.000,00	14.484,47
Junho	120.000,00	11.651,75
Julho	120.000,00	224.202,43
Agosto	120.000,00	273.697,32
Setembro	120.000,00	53.866,50
Outubro	120.000,00	15.654,61
Novembro	120.000,00	- 4.302,13
Dezembro	100.000,00	-505,79
TOTAL	3.300.000,00	2.785.196,81

Em janeiro foram realizados os empenhos estimativos da folha de pagamento e os globais dos contratos para o exercício, dessa maneira se justifica o valor maior empenhado.

Segue o cronograma mensal de desembolso, juntamente com os pagamentos orçamentários efetuados mês a mês:

Quadro 14

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		
EXERCICIO DE 2024		
MESES	PAGAMENTOS PREVISTOS (R\$)	PAGAMENTOS REALIZADOS (R\$)
Janeiro	130.000,00	80.354,56
Fevereiro	130.000,00	263.371,33
Março	130.000,00	129.270,36
Abril	130.000,00	211.214,52
Maio	130.000,00	202.401,64
Junho	130.000,00	247.016,21
Julho	130.000,00	127.484,79
Agosto	130.000,00	376.035,13
Setembro	130.000,00	237.242,41

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		
EXERCICIO DE 2024		
MESES	PAGAMENTOS PREVISTOS (R\$)	PAGAMENTOS REALIZADOS (R\$)
Outubro	130.000,00	162.791,90
Novembro	700.000,00	156.048,22
Dezembro	1.300.000,00	331.610,44
TOTAL	3.300.000,00	2.522.402,71

Esse quadro demonstra as despesas orçamentárias pagas no ano de 2024.

Foram inscritas em Restos a Pagar processados o valor de R\$ 20.292,63 referente às despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas em 2024. E foram inscritos em Restos a Pagar não processados o valor de R\$ 242.501,47, referente às despesas empenhadas e não pagas em 2024.

5. Avaliação da Gestão Patrimonial

De forma resumida, assim apresentou-se o patrimônio da Câmara nos exercícios de 2023 e 2024:

5.1. Balanço Patrimonial

Quadro 15

BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024					
ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE	465.473,79	249.502,85	PASSIVO CIRCULANTE	31.479,71	(102.683,06)
CAIXA/EQUIVALENTES DE CAIXA	438.334,46	220.264,77	OBRIGAÇÕES TRAB, PREVE ASSIS		(163.363,22)
DEMAIS CREDITOS E VALORES CP	8.495,19	8.495,19	PESSOAL A PAGAR		(65.387,56)
ESTOQUES	18.644,14	20.742,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		(97.975,66)
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	20.292,63	36.276,09
			DEMAIS OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO	11.187,08	24.404,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.564.040,72	2.024.569,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.564.040,72	2.024.569,02			
BENS MÓVEIS	234.269,65	215.656,47			
BENS IMÓVEIS	2.329.771,07	1.808.912,55			
			PATRIMONIO LIQUIDO	2.998.034,80	2.376.754,93
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.998.034,80	2.376.754,93
			DEFICIT/SUPERAVIT DO EXERCICIO	621.279,84	822.803,83
			SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES	2.376.754,93	1.553.951,10
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,03	
TOTAL	3.029.514,51	2.274.071,87	TOTAL	3.029.514,51	2.274.071,87

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades, dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial e o patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

5.2 Análise do Balanço Patrimonial

5.2.1 Caixas e Equivalentes de Caixa

Como primeiro item do balanço patrimonial tem-se o ativo circulante que compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam

mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

A primeira conta é a de Caixa e Equivalentes de Caixa que engloba o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nela consta o valor de R\$ 438.334,46, conforme extrato bancário devidamente conciliado em 31/12/2024.

5.2.2 Estoques

Como Estoques são compreendidos o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os bens em estoque se encontram organizados em local adequado, em bom estado de conservação, com acesso limitado de terceiros.

Todas as entradas e saídas de materiais e serviços são registradas, sendo emitidas requisições de todas as saídas, com a assinatura do responsável requisitante.

O setor também mantém em arquivo todos os comprovantes fiscais dos materiais adquiridos.

É realizado frequentemente pelo Controle Interno conferências nos materiais e nos dados do sistema, a fim de verificar e assegurar a consistência das informações.

Segue quadro abaixo com as entradas e saídas anuais de almoxarifado:

Quadro 16

MOVIMENTO ESTOQUE			
EXERCICIO DE 2024			
SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
20.742,89	26.151,58	28.250,33	18.644,14

O saldo contábil e dos bens em almoxarifado estão compatíveis, conforme quadro abaixo:

Quadro 17

CONFERENCIA ALMOXARIFADO E CONTABILIDADE	
EXERCICIO DE 2024	
VALOR ALMOXARIFADO	VALOR CONTÁBIL
18.644,14	18.644,14

5.2.3 Imobilizado

Abrangem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O patrimônio possui registro dos bens moveis com especificação completa, identificação com plaquetas numeradas e indicação o responsável pela sua guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº 4.320/64.

Do mesmo modo, os bens imóveis também são cadastrados e especificados.

O inventário físico, bem como avaliação periódica, é realizado ao final do exercício, tendo sido realizado em Dezembro de 2024.

As incorporações e desincorporações do ano foram realizadas em conformidade no sistema informatizado.

Quadro 18

BENS INCORPORADOS E BENS DESINCORPORADOS		
EXERCICIO DE 2024		
DATA	BENS	VALOR (R\$)
06/03	5 CARTÃO DE HD SSD SATA 240GB	700,00
07/05	PROJETOR DE IMAGEM	960,48
07/05	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO	2.168,10
07/05	2 MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNETICO	290,70
28/05	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	5.449,00
06/06	PLACA DE SOM	2.267,00
19/06	LENTE PARA CAMERA FOTOGRÁFICA	6.000,00
11/10	LIQUIDIFICADOR	203,00
24/09	SANDUICHEIRA	180,00
30/09	FRITADEIRA ELÉTRICA	744,90
2024	OBRAS EM ANDAMENTO – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA	294.624,94
TOTAL INCORPORAÇÃO		314.128,12
TOTAL DESINCORPORAÇÃO		0,00

Todas as movimentações de bens entre os setores são acompanhadas com termo de responsabilidade, de acordo com as formalidades legais.

Foi dado andamento na obra de construção da nova sede da Câmara no lote situado na Rua Presidente Kennedy n° 525 pela construtora Constem Comercio Construções e Serviços Eireli vencedora da Tomada de Preço 002/2022, contrato n° 002/2022.

Segue quadro com a movimentação patrimonial do ano de 2024:

Quadro 19

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL				
EXERCICIO DE 2024				
	SALDO INICIAL	BENS INCORPORADOS	BENS DESINCORPORADOS	SALDO FINAL
Bens Móveis	215.656,47	18.613,18	0,00	234.269,65
Bens Imóveis	1.808.912,55	520.858,52	-	2.329.771,07

5.2.3.1. Controle de uso do Veiculo

O controle do veiculo é realizado pelo sistema de frotas, no qual é responsável pelo seu acompanhamento.

O veiculo oficial é um VW Voyage Highline com motor 1.6 flex e na cor preta de placa QNB-9018.

O veiculo é segurado pela seguradora Porto Seguro.

São controladas e cadastradas todas as viagens realizadas, bem como a aquisição de peças, abastecimentos e serviços realizados.

No ano de 2024 os abastecimentos foram realizados de acordo com o contrato n° 003/2024 com a Rede Dom Pedro de Postos Ltda.

Todos os comprovantes fiscais devem ser organizados e arquivados pelo setor.

Todas as saídas com o veiculo oficial devem ser lançados no sistema de frotas, com controle da quilometragem rodada.

A emissão dos relatórios de controle mensal de acompanhamento do veiculo é imprescindível.

5.2.4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

5.2.5 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Consiste as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

O valor de R\$ 20.292,63 representa as despesas com fornecedores não pagas em 2024 que passaram em restos a pagar.

5.2.6 Demais Obrigações a Curto Prazo

Engloba as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

O valor de R\$ 11.187,08 representa as despesas extra orçamentárias não pagas até dia 31/12, em conformidade com o memorial de restos a pagar.

5.2.7 Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Em 2024 o Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 2.998.034,80.

5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

Segue quadro com as variações patrimoniais do exercício de 2024:

Quadro 20

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO DE 2024		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Descrição	Saldos do Exercício	
	Atual	Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.538.289,98	2.860.431,53

Relatório Anual Controle Interno

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.300.000,00	2.859.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.300.000,00	2.859.000,00
VALORIZAÇÃO GANHOS ATIVOS E DESINCORP. PASSIVOS	238.289,98	1.431,53
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	237.305,58	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	984,40	1.431,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.917.010,14	2.037.627,70
PESSOAL E ENCARGOS	1.902.526,66	1.211.337,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.460.551,50	1.047.053,62
ENCARGOS PATRONAIS	392.113,92	121.810,43
BENEFÍCIOS A PESSOAL	49.861,24	42.473,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	525.756,18	412.488,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.688,80	27.475,92
SERVIÇOS	513.067,38	385.012,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	486.870,38	413.506,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	486.870,38	413.506,62
TRIBUTARIAS	385,06	294,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43,00	
CONTRIBUIÇÕES	342,06	294,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.471,86	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.471,86	
RESULTADO PATRIMONIAL	621.279,84	822.803,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentaria)		
Incorporação de ativo	301.816,12	503.103,89
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

5.3.1 Variações Patrimoniais Quantitativas

As variações patrimoniais quantitativas são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e são divididas em variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

No exercício de 2024 as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 3.538.289,98 e as diminutivas R\$ 2.917.010,14.

5.3.2 Variações Patrimoniais Qualitativas

Correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Em 2024 houve a incorporação de ativos na importância de R\$ 301.816,12.

5.3.3 Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2024, apurou-se um superávit patrimonial de R\$ 621.279,84.

O resultado patrimonial é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra orçamentários.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

O resultado patrimonial é um importante indicador de gestão fiscal, já que é o principal item que influencia na evolução do patrimônio líquido de um período, objeto de análise do anexo de metas fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.4. Demonstração da Dívida Fundada

Quadro 21

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA						
EXERCÍCIO DE 2024						
Autorizações	Saldo	Emissão	Amortização	Atualização	Transferência	Saldo
	31/12/2023	Restabelecimento	Cancelamento	Amortiz. Juros	Transferência	
DIVIDA FUNDADA INTERNA						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	

DIVIDA FUNDADA EXTERNA						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	

Este quadro demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses.

A Câmara, conforme se observa, não possui dívida fundada.

5.5. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 22

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2024						
Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
		Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2023	59.440,26				59.440,24	0,02
RESTOS A PAGAR 2024				262.794,10		262.794,10
TOTAL – RESTOS A PAGAR	59.440,26			262.794,10	59.440,24	262.794,12
CONSIGNAÇÃO						
RETENÇÕES – EMPRES. E FINANCIA.	7.596,04			82.105,45	85.604,65	4.093,84
RETENÇÕES – EMPRES. E FIN. SICREDI	1.760,70			23.273,44	23.005,31	2.028,83
OUTROS CONSIGNATÁRIOS				1.133,05	1.133,05	
RPPS – RETENÇÕES E VENCIMENTOS	4.755,48			80.146,11	84.901,59	
ISS				2.938,34	2.938,34	
INSS	5.176,39			52.714,69	57.891,08	
IMPOSTO S/ RENDA RETIDO FON. IRRF	- 287,56		0,01	139.245,41	138.957,84	
TOTAL - CONSIGNAÇÃO	18.998,05		0,01	381.556,49	394.431,86	6.122,67
DEPÓSITOS						
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.406,02			38.067,86	38.409,47	5.064,41
TOTAL - DEPÓSITOS						
TOTAL - GERAL	83.844,33		0,01	682.418,45	492.281,57	273.981,20

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações da Câmara de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar e Consignações) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

O valor das inscrições confere com as receitas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

O valor das baixas confere com as despesas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

5.6. Inventário Geral Bens

Todos os valores constantes no Inventário de Bens de 31/12/2024 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário de Bens podem ser comprovados através de extratos, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis que constam na pasta de patrimônio do ano de 2024.

5.7. Análise dos Índices das Contas Públicas

O Índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

Quadro 23

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
TÍTULO	2023	2024
Disponível em Caixa e Bancos (A)	220.264,77	438.334,46
Passivo Financeiro (B)	83.844,33	273.981,18
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	2,63	1,60

Através desse índice podemos ver que para cada R\$1,00 de dívida em curto prazo de 2024, a Câmara possuía disponível em Caixa e Bancos o valor de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos).

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos em curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Quadro 24

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
TÍTULO	2023	2024
Ativo Circulante (A)	249.502,85	465.473,79
Passivo Circulante (B)	83.844,33	31.479,71
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	2,96	14,79

O índice de liquidez corrente indicou que para cada R\$1,00 de Passivo Circulante de 2024, a Câmara possuía R\$ 14,79 (Quatorze reais e setenta e nove centavos) no Ativo Circulante.

O Índice de Liquidez Geral indica a liquidez econômica em longo prazo, ou seja, demonstra o quanto a entidade dispõe de recursos no circulante e no longo prazo.

Quadro 25

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
TÍTULO	2023	2024
Ativo (A)	2.274.071,87	3.029.514,51
Passivo (B)	83.844,33	31.479,71
Índice de Liquidez Geral (A/B)	27,12	96,24

O Índice de Liquidez Geral demonstrou que para cada R\$1,00 de compromisso a curto, médio e longo prazo de 2024, a Câmara possuía R\$ 96,24 (Noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) de ativo geral.

6. Avaliação da Gestão de Recursos de Alienação de Ativos

Não houve alienação de ativos em 2024 e não existem recursos decorrentes de alienações de ativos de anos anteriores.

Quadro 26

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
EXERCÍCIO DE 2024		
HISTÓRICO	INGRESSO	APLICAÇÃO
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00	0,00

7. Avaliação dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

Os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2024 estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 262.794,10 (Duzentas e sessenta e dois reais, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Sendo R\$ 20.292,63 de restos a pagar processados e R\$ 242.501,47 de restos a pagar não processados.

Em depósitos e consignações constou o valor de R\$ 11.187,08 (Onze mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos).

Os recursos financeiros disponíveis totalizaram R\$ 438.334,46 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Dessa maneira, o valor a ser deduzido do repasse de Janeiro/2025 foi de R\$ 164.353,28 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

8. Avaliação da Gestão de pessoal

8.1. Vencimentos Servidores

A Câmara Municipal de Itapeva tem seu Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores estabelecido através da Lei Complementar nº 022 de 26 de Junho de 2012, na qual reorganizou e consolidou as disposições de pessoal e dispôs sobre algumas providencias. Desta maneira, as antigas resoluções foram revogadas, respeitando o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

A Câmara contou em 2023 com o total de 7 (sete) servidores, dos quais 5 (cinco) são efetivos e 2 (dois) comissionados, não possuindo nenhum com função gratificada, conforme quadro abaixo:

Quadro 27

QUADRO DE SERVIDORES		
EXERCICIO DE 2024		
SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	INICIO
Nivaldo Donizete de Almeida	Secretario da Câmara III	02/2002
Doralice Fermينو Silva Nunes	Auxiliar de Serviços Gerais II	06/2002
Jose Antônio da Rocha	Assessor Jurídico	01/2009
Mônica Aparecida de Almeida	Controlador Interno II	02/2012
Claudio Bueno	Auxiliar Administrativo II	03/2013
Lizandra Lima	Auxiliar Administrativo I	01/2014
Islanny Robertha D. G. Bueno	Assessora de Comunicação	06/2023

As remunerações dos servidores, incluídos os benefícios como quinquênios, promoções, bem como o Nível e Grau em que se encontravam em dezembro de 2024 estão assim dispostos:

Quadro 28

QUADRO REMUNERAÇÕES			
EXERCICIO DE 2024			
SERVIDORES	SALARIO BASE	NÍVEL/GRAU	BENEFÍCIOS
Nivaldo Donizete de Almeida	R\$ 10.398,76	Nível 34 - Grau O	4 Quinquênios
Doralice Fermينو Silva Nunes	R\$ 2.095,73	Nível 2 - Grau H	4 Quinquênios
Jose Antônio da Rocha	R\$ 4.812,20	Comissionado	Comissionado
Mônica Aparecida de Almeida	R\$ 7.696,77	Nível 27 - Grau J	3 Quinquênios
Claudio Bueno	R\$ 4.193,31	Nível 14 - Grau K	4 Quinquênios

Lizandra Lima	R\$ 3.617,18	Nível 14 - Grau F	2 Quinquênios
Islanny Robertha D. G. Bueno	R\$ 2.731,60	Comissionado	Comissionado

Foi pago o valor de auxílio alimentação de R\$ 541,97 mensalmente, conforme Resolução da Mesa Diretora n° 03/2017.

A verificação das rotinas de pessoal toma por base a Lei n° 529 de 27 de Dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a IN/TC n° 08/2003 e a LC 22/2012 que trata do plano de carreira dos servidores do legislativo municipal.

A Câmara Municipal não autorizou a realização de horas extras, uma vez que não havia previsão orçamentaria para o pagamento.

O controle de frequência e pontualidade dos servidores é realizado através de ponto eletrônico biométrico, acompanhado mensalmente pelo Setor de Pessoal, com os devidos descontos realizados na folha de pagamento após fechamento.

Foi publicada no dia 19 de Setembro de 2012 a Portaria n° 038 que dispõe do horário de funcionamento da Câmara Municipal, controle de ponto pessoal e institui o banco de horas.

Deste modo, o horário de funcionamento da Câmara ficou estabelecido de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, ressalvados os feriados e dias decretados como ponto facultativo, sendo o intervalo de almoço das 12:00 as 13:00 horas.

Além disso, ficou instituído o sistema de Banco de Compensação de Horas (BCH) a fim de que o servidor que faltar ou se atrasar, por razão não justificada documentalmente, possa compensar as horas não trabalhadas e, ainda, para que o servidor que, em razão da necessidade de serviço extraordinário, venha a fazer horas extras, possa, posteriormente, compensar as horas em excesso.

O Setor de Recursos Humanos controla individualmente o BCH e o acesso por parte do servidor, sendo que os casos omissos são decididos pelo Presidente da Câmara.

A Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) foi entregue dentro do prazo estipulado pela Receita Federal do Brasil, com os informes de rendimentos entregues a todos os contribuintes.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi entregue dentro do prazo estipulado pelo Ministério do Trabalho.

As declarações do e-social foram entregues dentro do prazo previsto na legislação.

8.2. Subsídio dos Vereadores

Os vereadores são em numero de 9 (nove), em conformidade com EC n° 58/2009 que dispõe sobre a composição das Câmaras Municipais.

Segue quadro com os vereadores da legislatura 2021/2024:

Quadro 29

QUADRO DE VEREADORES	
EXERCÍCIO DE 2024	
VEREADORES	CARGO/FUNÇÃO
Alex Samuel Messias Borges	Vereador
Alexandre Sabino Braga	Vereador
Devanil Laurindo da Silva	Vereador
Elivelton da Silva	Vereador
Henrique Junior da Silva	Vereador/Presidente
Jose Ronaldo Pereira	Vereador
Sinvaldo José Lopes *	In memoriam
Ailton Soares Xavier	Vereador
Toni Toshio Yamashita	Vereador/1º Secretário
Tony Sandro de Lima	Vereador/Vice-presidente

Infelizmente, no dia 03 de Janeiro de 2024 o vereador Sinvaldo José Lopes faleceu devido a complicações decorrentes de uma grave doença. Sendo assim, o suplente Ailton Soares Xavier foi convocado para assumir a vaga de vereador.

O subsídio dos vereadores deve ser fixado em cada legislatura, para a subsequente.

Para a legislatura 2021/2024 não foi fixado o subsídio, permanecendo assim o último valor vigente em dezembro, admitida a atualização dos valores, conforme disciplina o art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Foi aprovado através da Lei nº 1.658 de 28 de Fevereiro de 2024 a atualização do subsídio no valor de 4,62% conforme índice acumulado IPCA-IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Desse modo, o valor do subsídio atualmente é de R\$ 3.760,56.

O subsídio dos vereadores não pode exceder ao limite máximo de 20 % (vinte por cento) do valor do subsídio dos deputados estaduais, conforme o inciso VI, do art. 29, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 025/2000.

Conforme demonstrativo, o limite foi obedecido:

Quadro 30

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
EXERCÍCIO DE 2024

Subsídios dos deputados estaduais (A)	33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município (B)	30 %
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A x B)	R\$ 9.901,92
Valor do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara	R\$ 3.760,56

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, determina também que o subsídio do vereador não pode exceder o subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal e em seu inciso XII, que ele não pode ultrapassar o subsídio do prefeito municipal. Os dois limites foram seguidos conforme demonstrado:

Quadro 31

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2024	
Subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal	R\$ 44.008,52
Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 22.688,96
Valor do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara	R\$ 3.760,56

Por fim, conforme art. 29, inciso VII, da Constituição Federal, o total das despesas com a remuneração dos vereadores não pode ainda ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

O demonstrativo abaixo comprova que também foi observado esse limite:

Quadro 32

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2024	
Receita total do município em 2024 (A)	R\$ 101.058.693,73
Total da remuneração dos vereadores (B)	R\$ 450.138,91
Percentual gasto (B/A x 100)	0,44%
Limite máximo permitido	5%

8.3. Análise dos limites da Despesa Total de Pessoal

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

De acordo com LRF, as despesas com pessoal no Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no período, devendo-se atentar ainda para a

contenção destes gastos quando atingirem o limite de alerta de 90% e o prudencial de 95% do percentual máximo.

Até 30 dias após o encerramento de cada semestre, o Poder Legislativo divulgou os valores apurados, sendo que em nenhum momento houve excessos de gastos.

A receita corrente líquida do município no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 somou o valor de R\$ 79.632.412,00, conforme relatório disponível no portal Sicom – relatórios PCA.

Os gastos com pessoal no Poder Legislativo, incluídos os encargos, de janeiro a dezembro totalizaram o valor de R\$ 1.525.358,08.

De acordo com o quadro abaixo, o índice esta abaixo do limite de 6% da RCL:

Quadro 33

LIMITE DESPESA TOTAL COM PESSOAL LRF		
EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	R\$ 79.632.412,00	100
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$ 1.525.358,08	-----
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	-----	1,91%
Percentual Máximo Permitido	R\$	6%

A despesa de pessoal do Poder Legislativo, de acordo com a EC n° 25/2000, do mesmo modo não pode ultrapassar 70% do total dos repasses recebidos, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, exceto encargos sociais e contribuições patronais.

O período de apuração do índice compreende 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

As despesas de pessoal totalizaram no período R\$ 1.254.383,99, desconsiderando os encargos sociais. Tal valor representa um percentual de 38,01% das receitas efetivamente recebidas a Câmara Municipal, dentro do limite estabelecido na citada legislação, conforme quadro abaixo:

Quadro 34

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
EXERCÍCIO DE 2024	
Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício (A)	R\$ 3.300.000,00
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$ 1.254.383,99
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	38,01%
Percentual máximo permitido	70%

9. Avaliação das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio

O demonstrativo indica o montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante.

Quadro 35

CONTRIBUIÇÕES AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
EXERCÍCIO DE 2024	
ESPECIFICAÇÃO	(R\$)
Total da Dívida Flutuante (A)	273.981,20
Montante inscrito em Restos a Pagar de 2024, referente às contribuições patronais do Instituto Próprio de Previdência (B)	0,00
Montante do saldo dos depósitos, referentes às contribuições previdenciárias dos servidores do Instituto Próprio de Previdência (C)	0,00
Impacto dos Restos a Pagar em relação à Dívida Flutuante ($D = B / A \times 100$)	0%
Impacto dos Depósitos em relação à Dívida Flutuante ($E = C / A \times 100$)	0%
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DOS DEPÓSITOS SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE:	
As contribuições previdenciárias ao Instituto Próprio de Previdência de 2024 foram pagas todas em 2024.	

No exercício de 2024 a Câmara Municipal repassou mensalmente até a data de vencimento, os valores das contribuições devidas ao instituto próprio de previdência.

10. Avaliação das Obrigações Patronais Pagas

Segue o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais dos servidores, vereadores e prestadores de serviços, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao Instituto Próprio de Previdência:

Quadro 36

DESPESAS PAGAS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
EXERCÍCIO DE 2024				
MÊS REF.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS FAPEMI (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.) (R\$)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS (PAGAS) (R\$)
Janeiro	10.573,34	12.591,81	0,00	23.165,15
Fevereiro	3.463,43	8.645,27	0,00	12.108,70
Março	3.884,99	14.607,97	0,00	18.492,96
Abril	3.724,98	8.258,74	0,00	11.983,72
Maiο	8.691,64	15.640,93	0,00	24.332,57
Junho	0,00	15.640,93	0,00	15.640,93
Julho	3.970,83	15.640,93	0,00	19.611,76
Agosto	4.158,09	15.640,93	0,00	19.799,02
Setembro	3.724,98	31.289,96	0,00	35.014,94
Outubro	3.724,98	18.551,99	0,00	22.276,97
Novembro	3.724,98	16.162,66	0,00	19.887,64
Dezembro	12.190,28	59.634,60	0,00	71.824,88
TOTAL	61.831,52	232.306,72	0,00	294.138,24

Vale ressaltar que a Câmara Municipal de Itapeva, ate a presente data, não possui dividas com o Fundo Próprio de Previdência (FAPEMI) e com o INSS.

Somente a contribuição patronal ao FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Itapeva) que é de 19%, tem aumento de 1,47% por ano, durante 25 anos, mas com o objetivo de amortizar o déficit encontrado por avaliação atuarial, com a estabilização em 37,16%. No momento ela se encontra em 38,38%.

Pelo quadro abaixo, é possível fazer essa verificação:

Quadro 37

AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EXERCÍCIO DE 2024	
Débito com o Instituto de Previdência (valor inicial)	R\$ 0,00
Índice aplicado para correção da Dívida	0,00
Debito com o Instituto de Previdência (valor corrigido)	R\$ 0,00
Numero de parcelas a serem amortizadas	00
CRITÉRIOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS:	
A Câmara Municipal de Itapeva não possui dividas com o Instituto Próprio de Previdência	

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) para o FAPEMI deve ser recolhida até o dia 20, após o pagamento da folha dos servidores. As informações do INSS devem ser enviadas até o dia 15 por meio do e-social, com pagamento até o dia 20 do mês seguinte. Os mesmos estão sendo recolhidos até o vencimento.

Não é obrigatório o recolhimento do FGTS ao servidor comissionado.

11. Avaliação das providências adotadas em caso de danos ao erário.

No exercício de 2024, não ocorreram atos e/ou ações que provocaram danos ao erário.

Quadro 38

AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO EXERCÍCIO DE 2024					
PROCESSO	Nº	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE COMUNICAÇÃO AO TCE/MG	CAUSAS	RESULTADO
SINDICÂNCIAS	00	-----	-----	-----	—
INQUÉRITOS	00	—	—	—	—
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	00	—	—	—	—
TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS	00	—	—	—	--

12. Avaliação da Gestão de Diárias e Reembolsos

As diárias e reembolsos de viagens seguem o disposto na Lei nº 1.151 de 24 de Agosto de 2010 e resolução nº 003 de 23 de Setembro de 2010.

Eles têm seus valores definidos de acordo com a cidade de destino.

É obrigatória a elaboração de relatório de viagem, e juntada de comprovantes a fim de prestar conta dos valores recebidos.

O controle interno acompanha a liberação das diárias, bem como a prestação de contas das mesmas, e os pedidos de reembolso. Quando detectada alguma desconformidade, é solicitada ao requerente a regularização da situação.

Segue quadro com as diárias pagas no ano:

Quadro 39

DIARIAS EXERCICIO 2024		
DATA	SERVIDOR/VEREADOR	VALOR
23/01	Henrique Junior da Silva	1.492,40
23/01	Ailton Soares Xavier	1.492,40
23/01	José Ronaldo Pereira	1.492,40
19/02	Nivaldo Donizete da Silva	2.438,80
19/02	Claudio Bueno	2.438,80
19/02	José Ronaldo Pereira	2.438,80
05/03	José Ronaldo Pereira	1.492,40
05/03	Henrique Junior da Silva	1.492,40
05/03	Ailton Soares Xavier	1.492,40
12/03	José Ronaldo Pereira	1.692,60
12/03	Toni Toshio Yamashita	1.692,60
20/03	Toni Toshio Yamashita	946,40
20/03	Henrique Junior da Silva	946,40
10/04	Toni Toshio Yamashita	946,40
10/04	Henrique Junior da Silva	946,40
30/04	Nivaldo Donizete da Silva	154,70
17/05	Nivaldo Donizete da Silva	3.185,00
17/05	José Ronaldo Pereira	3.185,00
17/05	Henrique Junior da Silva	3.185,00
28/05	Nivaldo Donizete da Silva	3.931,20
28/05	Henrique Junior da Silva	3.931,20
28/05	José Ronaldo Pereira	3.931,20

29/05	Tony Sandro de Lima	3.931,20
29/05	Alexandre Sabino Braga	3.185,00
29/05	Alexandre Sabino Braga	3.931,20
03/06	Islanny Robertha Dantas Garcia Bueno	3.931,20
24/06	Claudio Bueno	1.519,70
24/06	Nivaldo Donizete da Silva	1.519,70
09/09	Henrique Junior da Silva	200,20
14/10	Nivaldo Donizete da Silva	2.438,80
21/10	Nivaldo Donizete da Silva	2.238,60
30/10	Henrique Junior da Silva	946,40
30/10	Ailton Soares Xavier	946,40
TOTAL DIARIAS VEREADORES		45.936,80
TOTAL DIARIAS SERVIDORES		23.796,50

As diárias possuem relatório de viagem com todos os comprovantes necessários, estando em conformidade com as legislações mencionadas.

Todos os reembolsos possuem requisição com comprovantes de abastecimentos ou passagens aéreas/ônibus.

13. Avaliação dos prazos do SICOM

O Tribunal de Contas de Minas Gerais disciplinou que as informações relativas à execução orçamentaria, financeira, contábil, operacional e patrimonial dos municípios mineiros deve ser por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, enviadas exclusivamente por meio do Portal SICOM, através dos módulos: Instrumentos de Planejamento - IP; Acompanhamento Mensal - AM; Balancete Contábil, Obras, Edital e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

Foi disciplinado ainda que as informações relativas à folha de pagamento de pessoal também devem ser encaminhadas mensalmente, conforme IN 004/2015 do TCE/MG, bem como os módulos Edital e Obras.

As informações encaminhadas serão consideradas na prestação de contas anual e no acompanhamento dos atos de gestão.

A Câmara deve enviar mensalmente os módulos de Acompanhamento Mensal, Obras, Edital, Balancete e Folha, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência.

As demonstrações contábeis devem ser enviadas até o dia 31 de março do exercício financeiro subsequente.

O controle interno enfatiza a necessidade de envio tempestivo das informações, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 102 de 17/01/2008.

Em 2024 alguns prazos prorrogados, entretanto também houve atraso no envio, conforme quadro abaixo:

Quadro 40

ENVIOS DAS REMESSAS AO SICOM		
EXERCÍCIO 2024		
MES	REMESSA	DATA DE ENVIO
Janeiro	AM	21/03/2024
	Balancete	21/03/2024
	Folha	29/02/2024
	Obras	29/02/2024
Fevereiro	AM	21/03/2024
	Balancete	21/03/2024
	Folha	15/03/2024
	Obras	20/03/2024
	AM	24/04/2024

Março	Balancete	29/04/2024
	Folha	24/04/2024
	Obras	24/04/2024
Abril	AM	20/05/2024
	Balancete	20/05/2024
	Folha	20/05/2024
	Obras	20/05/2024
Maio	AM	27/06/2024
	Balancete	28/06/2024
	Folha	26/06/2024
	Obra	26/06/2024
Junho	AM	25/07/2024
	Balancete	25/07/2024
	Folha	02/07/2024
	Obras	24/07/2024
Julho	AM	28/08/2024
	Balancete	28/08/2024
	Folha	30/08/2024
	Obras	28/08/2024
Agosto	AM	26/09/2024
	Balancete	26/09/2024
	Folha	26/09/2024
	Obras	26/09/2024
Setembro	AM	28/10/2024
	Balancete	28/10/2024
	Folha	28/10/2024
	Obras	25/10/2024
Outubro	AM	28/11/2024
	Balancete	28/11/2024
	Folha	29/11/2024
	Obras	28/11/2024
Novembro	AM	27/12/2024
	Balancete	30/12/2024
	Folha	19/12/2024
	Obras	19/12/2024
	AM	28/02/2025
	Balancete	28/02/2025

Dezembro	Folha	31/01/2025
	Obras	31/01/2025
	Extratos	31/01/2025
Encerramento	Balancete	28/02/2025

14. Considerações Finais

O sistema de controle interno é uma ferramenta indispensável ao gestor, visto que impede desacordos entre as disposições legais e regulamentadoras, proporcionando um planejamento adequado das atividades.

Durante os trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos da Câmara, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, bem como os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacionais e patrimoniais praticados e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Durante o ano de 2024, nos trabalhos executados pelo controle interno não foi encontrado nenhum tipo de ilegalidade, sendo que, os apontamentos feitos quando necessários foram de ordem orientativa e preventiva, visando corrigir eventuais falhas de processos e informados a cada mês no relatório mensal de controle interno.

As demonstrações contábeis apresentadas representam a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2024, referente ao exercício findo, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Deste modo, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Itapeva no ano de 2024, foram adequadas nos aspectos relevantes com as exigências legais e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Ofício Encaminhamento CI - Relatório Anual

Exmo. Sr. Henrique Junior da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapeva.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a verificação de todos os procedimentos executados no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, apresento o relatório anual do controle interno, respectivo.

Sem mais, disponho a V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,

Mônica Aparecida de Almeida
Controle Interno